



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898, DE 3 DE MARÇO DE 2021

“Alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 665, de 19 de outubro de 2016, e da outras Providencias”.


O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 665, de 19 de outubro de 2016, que terá a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído como cores oficiais do Município de Colniza-MT, todas as cores constantes na bandeira oficial do Município de Colniza - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 3 de março de 2021.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 898, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

"Alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 665, de 19 de outubro de 2016, e da outras Providencias".

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 665, de 19 de outubro de 2016, que terá a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica instituído como cores oficiais do Município de Colniza-MT, todas as cores constantes na bandeira oficial do Município de Colniza - MT.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 3 de março de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal